

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04-005/2025

Credenciamento nº 03/2024
Processo Licitatório nº 119/2024
Processo de Inexigibilidade nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Abade das Dores e pela Sra. Marta Cristina dos Santos Silva, representado pela Secretária Municipal de Fazenda, nomeada pela Portaria nº 608/2025, portadora da matrícula funcional n: 293/3, doravante denominada CREDENCIANTE.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na ST Bancario Sul Quadra 04, 34, Asa Sul, CEP.: 70.092-900, em Brasília/DF, neste ato representada por Jose Severino Queiroz Ribas, doravante designada CREDENCIADA.

- Considerando a solicitação da Secretaria M. de Fazenda, por meio do memorando 023/2026/S.M. F;
- Considerando o que dispõe o artigo 107, da Lei 14.133/2021;
- Considerando tratar-se de serviço de natureza contínua e a condição vantajosa para a Administração Municipal;
- Considerando a necessidade de reajuste dos valores praticados, em razão da republicação do edital e da atualização dos valores pelo Decreto nº 19, de janeiro de 2026, que altera o Decreto nº 154, de janeiro de 2025, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do índice IGP-M, conforme previsão editalícia.

As partes nominadas no preâmbulo deste Primeiro Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

Dotação	Fontes de Recursos
02.05.10.04.123.0412.2232.3.3.90.39	1.500
02.05.06.04.123.0413.2028.3.3.90.39	1.500

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato nº 04-005/2025, para fins de prorrogação da vigência contratual e atualização dos valores, nos termos do Decreto nº 19, de janeiro de 2026, que altera o Decreto nº 154, de janeiro de 2025, com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do índice IGP-M, conforme previsão editalícia.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em **27/03/2027**, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os serviços constantes na cláusula primeira serão reajustados, tendo em vista o acumulado de 12 (doze) meses do IGP-M (outubro/2024 a setembro/2025) em 2,82%, passando a serem remunerados da seguinte forma:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Prestação de Serviços Bancários - Correspondente Bancário	8.938	R\$ 3,17	R\$ 28.333,46
3	Prestação de Serviços Bancários - Autoatendimento	3.222	R\$ 2,74	R\$ 8.828,28
4	Prestação de Serviços Bancários – Portal Internet (Home Page, Office Banking, APP) (HOMEPAGE-OFFICE BANKING – INTERNET)	11.442	R\$ 2,68	R\$ 30.664,56
5	Prestação de Serviços Bancários – Débito Automático em Conta ou agendamento de débito	11.442	R\$ 2,66	R\$ 30.435,72
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 98.262,02

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, ao art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

4.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Termo de Credenciamento nº **04-005/2025**.

4.3 – O Termo Aditivo é firmado em via digital, concordando as partes, expressamente, que este termo aditivo deverá ser assinado digitalmente, dispensada as testemunhas, nos termos da Lei 14.063/2020, cientes de que a validade das assinaturas será conferida por meio do Verificador-ITI de Conformidade

Barão de Cocais, *data da última assinatura digital*.



CREDECIANTE:



Assinado de forma digital
por GERALDO ABADE DAS
DORES:31863965653
Dados: 2026.03.17
11:10:26 -03'00'

Geraldo Abade das Dore – Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
CNPJ: 18.317.685/0001-60



Marta Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda



Documento assinado digitalmente
JAIRO MARCO FERREIRA
Data: 17/03/2026 09:32:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jairo Marco Ferreira
Fiscal do Contrato

CREDECIAADA:

**JOSE SEVERINO
QUEIROZ**
RIBAS:40991180615

Assinado de forma digital por JOSE
SEVERINO QUEIROZ
RIBAS:40991180615
Dados: 2026.02.26 16:39:46 -03'00'

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ nº 00.360.305/0001-04
Representante Legal: Jose Severino Queiroz Ribas

